



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



Portaria nº 97/2022
De 22 de Junho de 2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art.62, incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990,

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do ofício nº 101/2022, solicitando a funcionária para exercer a cargo de secretária escolar;

Considerando a autorização legislativa consubstanciada na Lei Orgânica, de 05 de Março de 1990, em acordo com a Lei nº 90/2020 do estatuto do Magistério Art.147, §§.

RESOLVE,

Art.1º Nomear **Roseli de Andrade**, portadora do CPF: 400.420.145-49, residente e domiciliado, nesta cidade de Aquidabã/SE, para exercer o cargo de **Secretária Escolar**, na Escola Municipal Jose Felix de Sá, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01/06/2022;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 22 de junho de 2022.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Prefeito Municipal de Aquidabã

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
DIVISÃO DE ALOCAÇÃO E AVALIAÇÃO

OFÍCIO nº 8636/2022

Aracaju, 09 de junho de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ
AQUIDABÃ/SERGIPE

Assunto: Renovação de cessão

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando, cordialmente, Vossa Excelência, buscando a "Governança Colaborativa", solicito a renovação da cessão da servidora efetiva **Marizonia Barros de Santana Silva**, ocupante do cargo de Servente, para continuar a exercer suas atividades na Administração do *Fórum Juarez Figueiredo*, Comarca de Aquidabã, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12/08/2022, com ônus para o órgão de origem, conforme Convênio nº 19/2021, em anexo 1394773, o qual se encontra em plena vigência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ULISSES DE MELO**, Presidente do Tribunal - **Presidência**, em 22/06/2022, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **1636828** e o código CRC **7EAAD503**.

0014744-67.2022.8.25.8825

1636828v7

“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”